

ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00095011/2026-48

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos bens de consumo descritos neste Estudo Técnico Preliminar faz-se necessária, tendo em vista a inexistência de itens em estoque suficientes para atender às requisições apresentadas.

2.2. Cumpre informar que, com a transformação dos Centros de Detenção Provisória de Pinheiros (CDP I, CDP II, CDP III e CDP IV) em Complexo Penal, ocorreu a descontinuidade das UGEs nº 380221, 380245 e 380246, permanecendo apenas a UGE nº 380209 como única unidade gestora financeira do referido complexo.

2.3. Destaca-se que a criação do Complexo Penal decorre da regulamentação da Polícia Penal do Estado de São Paulo, instituída pela Lei Complementar nº 1.416, de 24 de setembro de 2024, em vigor desde 1º de janeiro de 2025. Ademais, a Resolução SAP nº 128 de 26 de dezembro de 2024 estabeleceu a organização estrutural das unidades prisionais, resultando na reconfiguração dos CDPs de Pinheiros.

2.4. Ressalta-se que o complexo ainda se encontra em fase de organização, enfrentando aumento de demanda aliado à escassez de mão de obra. Dessa forma, a aquisição dos materiais torna-se imprescindível para suprir as necessidades das quatro unidades prisionais que compõem o complexo, as quais, por serem antigas, demandam manutenção periódica para preservação da segurança e da disciplina.

2.5. Informa-se, ainda, que o complexo recebe mensalmente a visita de juiz corregedor, responsável por inspecionar as condições das unidades, especialmente as áreas de convívio dos custodiados. Eventuais irregularidades, como infiltrações, danos estruturais ou pintura inadequada, são apontadas, gerando responsabilidades aos gestores.

2.6. Diante do exposto, a aquisição dos materiais demanda urgência, pois é essencial para assegurar o adequado funcionamento das atividades do Complexo Penal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Márcio Melquiades

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição de bens de consumo, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e legislação vigente.

4.2. Considerando a urgência da demanda apresentada, bem como o fato de que o valor estimado se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 75, incisos I e II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), entende-se que a alternativa mais adequada para garantir celeridade no atendimento consiste na realização de contratação direta, por meio de dispensa de licitação. Para tanto, será realizada pesquisa de preços junto ao mercado, conforme estabelecido no [Decreto nº 67.888, de 14 de agosto de 2023](#), visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos, indispensáveis para garantir a execução adequada, segura e ambientalmente regular dos bens adquiridos.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5. Será vedada a antecipação de pagamento.

4.6. A Contratada deverá adotar a seguinte prática de sustentabilidade ambiental:

4.6.1 Deve-se observar a necessidade de que, quando possível, os materiais entregues observem normas ambientais vigentes. É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão e isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao meio ambiente.

4.7. A entrega dos materiais deverão ser realizadas no Complexo Penal II de SP - situado à Av. Dra. Ruth Cardoso, 1230 - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05310-000 de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 16:30hs.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Atendendo às disposições do [Decreto nº 67.888/2023](#) empresas especializadas no fornecimento dos materiais do mesmo ramo da contratação deste objeto, afim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnológicas ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a importância dos materiais para o pleno funcionamento das atividades de Segurança e Disciplina, bem como a preservação do bem público, torna-se indispensável a aquisição do objeto em questão, uma vez que a ausência desses recursos pode prejudicar a continuidade das ações neste Complexo Penal.

6.2. A solução encontrada para a referida aquisição foi a opção pela Dispensa de Licitação, Contratação Direta, tendo como critério de julgamento o menor preço, uma vez que o objeto da contratação é considerado bem de natureza comum. Cabe ressaltar que a modalidade em questão amplia a disputa entre os licitantes, obtendo a proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à Administração.

6.3. O modelo adotado possibilita maior eficiência administrativa, redução de fraudes, melhoria no controle do consumo e otimização dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	BEC	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	AREIA MEDIA LAVADA	7	M³	199230	216954	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
2	COLA ADESIVO PVC 850G	3	Unid.	2492997	636885	R\$ 75,00	R\$ 225,00
3	PARAFUSO A.BROCANTE CABECA CHATA 4,2X13	1000	Unid.	6458688	442434	R\$ 0,15	R\$ 150,00
4	ARAME GALVANIZADO N.18 KG	1	Unid.	6173020	247711	R\$ 28,90	R\$ 28,90
5	BARRAMENTO PENTE BIF 80A DIN STECK	54	Unid.	6510930	623726	R\$ 4,90	R\$ 264,60
6	REFIL DE GAS R22 P/AR CONDICIONADO 950G	3	Unid.	5012759	461518	R\$ 195,00	R\$ 585,00
7	BOTIJA GAS 11,34KG R410	1	Unid.	4970527	461517	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
8	DISJUNTOR BIPOLAR 06A STECK	6	Unid.	4822498	611886	R\$ 99,80	R\$ 598,80
9	DISJUNTOR BIPOLAR 10A STECK	2	Unid.	6213103	611886	R\$ 55,50	R\$ 111,00
10	TINTA ESM SINT COR PROT BRIL 3,2L PALHA SUVINIL	5	Unid.	5866510	625958	R\$ 198,00	R\$ 990,00
11	TINTA ESM SINT COR PROT FOSCO 3,2L PRETO SUVINIL	50	Unid.	6274544	635119	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
12	MARTELETE COMBINADO 800W 220V HR2470	1	Unid.	5213517	631561	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
13	LIXADEIRA ROTORBITAL 240W 110V M9204B	1	Unid.	5936004	632383	R\$ 850,00	R\$ 850,00
14	KIT PISTOLA PINTURA HVLP 600ML 2 JG DE REPA	1	Unid.	5962927	474989	R\$ 189,90	R\$ 189,90
15	MANGUEIRA DE AR ESPIRAL 1/4 X 10MT ENG RAP	1	Unid.	6408788	612655	R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	PORTA LISA SEMIOCA IMBUIA 2,10X0, 82 COMPLETA	3	Unid.	6528651	626883	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
17	FORRO DE PVC BRANCO 200MM X 6MT FRISADO	108	Unid.	6092730	611001	R\$ 35,00	R\$ 3.780,00
18	ESPUMA EXPANSIVA 500ML BRN	8	Unid.	3840352	630570	R\$ 25,90	R\$ 207,20
19	MASSA VIDRACEIRO 500G LINHAL	60	Unid.	4323076	227353	R\$ 6,90	R\$ 414,00
20	LATA TINTA COBRE MUITO 18L BRANCO	3	Unid.	6342060	636484	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
21	MOLDURAMUNIVERSAL P/FORRO 6MT BR	24	Unid.	5849870	601466	R\$ 69,90	R\$ 1.677,60
22	PORTA BBB MACICA CEDRO ARANA 2,10 X 0,82CM	1	Unid.	6443923	625176	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

23	PORTA LISA SEMIOCA IMBUIA 2,10X0,70	2	Unid.	5946689	624999	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
24	MESA ESCRITORIO EM L 2MT CHARUTO E PRETO	1	Unid.	6479456	481237	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
25	TINTA ESM SINT BRI MARFIM 3,2L SUVINIL	6	Unid.	5952336	293551	R\$ 219,90	R\$ 1.319,40
26	TINTA ESM SINT BRI BRANCO 3,2L SUVINIL	6	Unid.	6267475	472317	R\$ 219,90	R\$ 1.319,40
27	TINTA ESM SINT ACET PRETO 3,2L SUVINIL	1	Unid.	5033900	610539	R\$ 249,90	R\$ 249,90
TOTAL							R\$ 39.635,70

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.635,70

8.1. O valor total estimado da contratação tem o valor aproximado de R\$ 39.635,70 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) tendo sido fundamentado pelos orçamentos fornecidos por empresas especializadas, em conformidade com o [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No caso em análise, não se evidencia a viabilidade de parcelamento do objeto, uma vez que a solução proposta envolve a aquisição de bens de consumo destinados ao uso imediato. Dessa forma, a divisão do objeto não se mostra adequada nem vantajosa para a presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esclarecemos que não haverá contratações similares ou correspondentes entre si, que guarde relação direta na execução do objeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com a necessidade deste Complexo Penal.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

I) ID PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2026/105>;

II) Data de publicação no PNCP: 03/07/2025;

III) Id do item no PCA: 96291141000180-0-000105/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria da segurança estrutural

12.1. A compra regular de materiais permite corrigir falhas como rachaduras, infiltrações e desgastes, reduzindo riscos de acidentes e garantindo maior segurança para internos e servidores deste Complexo Penal.

Prevenção de falhas elétricas

12.2. A disponibilidade de materiais elétricos adequados contribui para evitar curtos-circuitos, quedas de energia e incêndios, assegurando o funcionamento contínuo das instalações.

Aumento da durabilidade das instalações

12.3. Manutenções periódicas com materiais de qualidade prolongam a vida útil das estruturas físicas e sistemas elétricos, reduzindo a necessidade de reformas mais caras no futuro.

Agilidade nos reparos emergenciais

12.4. Ter materiais disponíveis em estoque permite respostas rápidas a problemas inesperados, minimizando interrupções nas atividades e mantendo a ordem no ambiente prisional.

Melhoria das condições de habitabilidade e trabalho

12.5. Ambientes bem conservados proporcionam melhores condições tanto para os detentos quanto para os policiais penais, contribuindo para a saúde, organização e funcionamento eficiente da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Administrativamente, realizar o procedimento de Contratação por LICITAÇÃO nos termos do artigo 75, Inciso I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a instrução do processo de todos os documentos necessários:

- a) Instrução formal do processo de contratação, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), com a juntada do Documento de Formalização da Demanda, do presente Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos obrigatórios;
- b) Realização da pesquisa de preços, conforme preceitua o [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).
- c) Definição da modalidade de contratação e do critério de julgamento, em observância à legislação vigente, às características do objeto e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- d) Previsão e reserva orçamentária, com a devida indicação da dotação orçamentária compatível com a despesa, assegurando-se a disponibilidade de recursos para a execução contratual;

13.2. Tais providências visam assegurar que a contratação seja conduzida de forma planejada, transparente e eficiente, garantindo o atendimento do interesse público e a adequada gestão dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Esta equipe de planejamento informa que não há previsão de impacto ambiental decorrente da presente contratação objeto da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Esta equipe de planejamento considera viável a presente contratação, fundamentando-se no Estudo Técnico Preliminar, o qual detalha integralmente o escopo e a necessidade de aquisição dos materiais voltados à manutenção e reparos dos quatro Centros de Detenção Provisória, CDP I, CDP II, CDP III e CDP IV de Pinheiros, integrantes do Complexo Penal II de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 08:46:45.

EVALDO BARRETO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 08:56:36.